

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares				Observações
			Ocupados	Vagos	Total	A extinguir	
Operário qualificado ...	Canalizador	Operário principal	2	2	4	2	Dotação global.
		Operário					
	Trolha	Operário principal	6	6	12	6	Dotação global.
		Operário					
Jardineiro	Operário principal	3	3	6	3	Dotação global.	
	Operário						
Cantoneiro de arruamentos.	Operário principal	10	2	12	2	Dotação global.	
	Operário						
Auxiliar	Encarregado de parques de máquinas e viaturas especiais.		0	1	1	1	
		Motorista de transportes colectivos	4	1	5	1	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	2	1	3	1	
		Vigilante de jardins e parques infantis.	0	2	2	2	
		Cantoneiro de limpeza	1	3	4	3	

4 de Outubro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 5662/2006 — AP

Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes na Cidade de Torres Vedras — Discussão pública

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público, nos termos dos n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, conforme deliberado pelo executivo na sua reunião ordinária pública de 19 de Setembro de 2006, irá ser dado início à discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes na Cidade de Torres Vedras, a qual terá início no próximo dia 30 de Outubro de 2006, decorrendo por um período de 23 dias úteis, observando o seu término no dia 30 de Novembro de 2006.

Mais torna público que a referida proposta do Plano se encontrará exposta no átrio do Edifício Multisserviços, sito na Rua da Princesa Benedita e nas Juntas de Freguesia de São Pedro e Santiago e Santa Maria.

Torna também público que, durante o referido período, serão promovidas sessões de esclarecimento, às quais será, oportunamente, dada publicidade através dos órgãos de comunicação social.

Por último, torna público que quaisquer sugestões, reclamações ou observações podem ser apresentadas no serviço de atendimento do edifício dos Paços do Concelho, bem como através do site da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou remetidas por correio para Câmara Municipal de Torres Vedras, Avenida de 5 de Outubro, 2560-272 Torres Vedras.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Alexandra Sofia Carlos Mota Luís*, chefe de divisão Administrativa, o subscrevi.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 5663/2006 — AP

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva a aprovação do projecto de loteamento da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. O referido loteamento localiza-se na Avenida da Catalunha, freguesia de Monte Gordo.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil, dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 451/2006 — AP

Projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz